



Prefeitura de RIO POMBA

CEP 36180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 887/93

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Sociedade Musical Santa Cecília, no valor de Cr\$40.000.000, (quarenta milhões de cruzeiros), a ser aplicada na atividade fim da referida entidade.


Art. 2º - O Executivo Municipal fica autorizado a tomar as providências orçamentárias, contábeis e jurídicas para execução desta Lei.

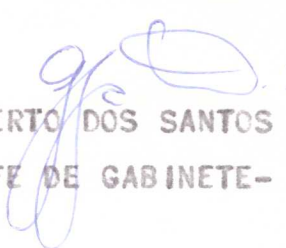
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RIO POMBA, 02 de julho de 1993;

226ª da Fundação e 161ª da Emancipação.


JOSE AUGUSTO CRUZ SARAIVA
- PREFEITO MUNICIPAL -


GILBERTO DOS SANTOS
- CHEFE DE GABINETE -

Publicada por afixação no Quadro próprio, no saguão do Paço Municipal Prefeito Messias Baía. Data supra.


GILBERTO DOS SANTOS
- CHEFE DE GABINETE -